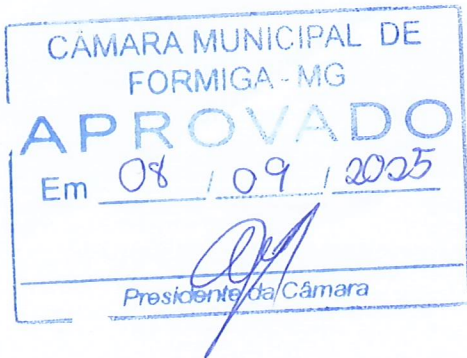




MUNICÍPIO DE FORMIGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 106/2025.

*Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R\$4.624.662,69 (quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), conforme descrito abaixo:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
<b>04.122.1.1018</b>	<b>Aquisição de Equipamentos p/a Secretaria de Obras</b>	
449052 – 27060003110	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 226)	15.175,61
449052 – 27010003210	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 226)	125.261,60
449052 – 25000000000	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 226)	690,00
449052 – 27540000000	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 226)	168.961,93
<b>04.122.1.2050</b>	<b>Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras</b>	
339030 – 27100003210	Material de Consumo (Ficha 233)	35.509,48
<b>15.451.127.1581</b>	<b>Executar Obras de Recuperação, Contenção e Estabilização de Processos Erosivos</b>	
449051 – 27060003110	Obras e Instalações (Ficha 255)	200.589,86
449051 – 27100003210	Obras e Instalações (Ficha 255)	106.921,06
<b>15.752.7.1029</b>	<b>Ampliação das Redes de Iluminação Pública</b>	
449051 – 27510000000	Obras e Instalações (Ficha 256)	1.795.060,73
<b>17.512.8.1030</b>	<b>Construção da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto</b>	
449051 – 27000000000	Obras e Instalações (Ficha 260)	670.475,43
449051 – 27540000000	Obras e Instalações (Ficha 260)	1.775,14
339093 – 27000000000	Indenizações e Restituições	767.199,70
<b>17.512.8.1399</b>	<b>Construção da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto - CEF - Lei 5756/2021</b>	
449051 – 27540000000	Obras e Instalações (Ficha 263)	604.697,95
<b>26.782.77.1020</b>	<b>Pavimentação de Ruas e Avenidas</b>	
449051 – 27060003110	Obras e Instalações (Ficha 270)	169,66
449051 – 27540000000	Obras e Instalações (Ficha 270)	24.073,39
<b>28.843.0.0353</b>	<b>Amortização da Dívida Junto à Caixa Econômica Federal - Lei 5756/21</b>	
469071 – 27540000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 326)	51.280,85
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	



**MUNICÍPIO DE FORMIGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Gabinete do Prefeito**

<b>15.452.75.1078</b>	<b>Construção e Melhoria de Parques, Praças e Jardins</b>	
339039 – 27000000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 392)	38.835,04
339093 – 27000000000	Indenizações e Restituições	12.004,54
<b>18.305.28.2174</b>	<b>Manutenção do CODEVIDA – Centro de Defesa a Vida Animal</b>	
339093 – 27010003210	Indenizações e Restituições	5.980,72
<b>TOTAL</b>		<b>4.624.662,69</b>

**Art. 2º** Para fazer face às despesas previstas no art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, I da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 22 de julho de 2025.

Assinado de forma  
digital por LAERCIO  
DOS REIS  
GOMES:76137139620  
GOMES:76137139620  
**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**  
**Coronel Laércio**  
**Prefeito de Formiga**





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA  
 CNPJ 16.784.720/0001-25  
 Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

CI nº 028/2025

Formiga (MG), 25 de junho de 2025

DE: Secretaria Municipal de Obras e Trânsito  
 Secretaria Municipal de Gestão Ambiental  
 PARA: Gabinete do Prefeito

Assunto: Abertura de Crédito Suplementar – Orçamento 2025



Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para elaboração de Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar com criação de elementos de despesa no Orçamento para o Exercício 2025, em dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, mediante a utilização de Superávit Financeiro, no valor total de R\$ 4.624.662,69 (quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), para viabilizar a execução das ações abaixo especificadas, conforme as seguintes justificativas:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
<b>04.122.1.1018</b>	<b>Aquisição de Equipamentos p/a Secretaria de Obras</b>	
449052 – 27060003110	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 226)	15.175,61
449052 – 27010003210	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 226)	125.261,60
449052 – 25000000000	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 226)	690,00
449052 – 27540000000	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 226)	168.961,93
<b>04.122.1.2050</b>	<b>Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras</b>	
339030 – 27100003210	Material de Consumo (Ficha 233)	
<b>15.451.127.1581</b>	<b>Executar Obras de Recuperação, Contenção e Estabilização de Processos Erosivos</b>	
449051 – 27060003110	Obras e Instalações (Ficha 255)	35.509,48
449051 – 27100003210	Obras e Instalações (Ficha 255)	
<b>15.752.7.1029</b>	<b>Ampliação das Redes de Iluminação Pública</b>	
449051 – 27510000000	Obras e Instalações (Ficha 256)	200.589,86
<b>17.512.8.1030</b>	<b>Construção da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto</b>	
449051 – 27000000000	Obras e Instalações (Ficha 260)	106.921,06
449051 – 27540000000	Obras e Instalações (Ficha 260)	
339093 – 27000000000	Indenizações e Restituições	1.795.060,73
<b>17.512.8.1399</b>	<b>Construção da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto - CEF - Lei 5756/2021</b>	
49051 – 27540000000	Obras e Instalações (Ficha 263)	670.475,43
<b>26.782.77.1020</b>	<b>Pavimentação de Ruas e Avenidas</b>	
9051 – 27060003110	Obras e Instalações (Ficha 270)	1.775,14
9051 – 27540000000	Obras e Instalações (Ficha 270)	767.199,70
		604.697,95
		169,66



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ 16.784.720/0001-25

## Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

<b>28.843.0.0353</b>	<b>Amortização da Dívida Junto à Caixa Econômica Federal - Lei 5756/21</b>	
469071 – 27540000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 326)	51.280,85
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
<b>15.452.75.1078</b>	<b>Construção e Melhoria de Parques, Praças e Jardins</b>	
339039 – 27000000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 392)	38.835,04
339093 – 27000000000	Indenizações e Restituições	12.004,54
<b>18.305.28.2174</b>	<b>Manutenção do CODEVIDA – Centro de Defesa a Vida Animal</b>	
339093 – 27010003210	Indenizações e Restituições	5.980,72
<b>TOTAL</b>		<b>4.624.662,69</b>

### 1) Aquisição de Equipamentos p/a Secretaria de Obras

**1.a** - O recurso financeiro no valor de R\$ 15.175,61 (quinze mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos) é quantia restante e rendimentos financeiros da Transferência Especial do Ministério da Economia, por Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Léo Motta, no valor original de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a finalidade de aplicação em Investimento = Aquisição de Equipamentos.

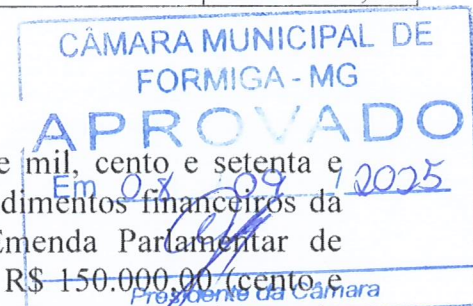
Com essa verba já foram adquiridos, para o uso da Secretaria de Obras e Trânsito, dois veículos Fiat Mobi, computadores e mobiliário de escritório, sendo que o valor restante acima mencionado será aplicado na compra de outros computadores e equipamentos para a mesma Secretaria de Obras e Trânsito.

O valor solicitado será ainda acrescido dos rendimentos financeiros que vierem a ser creditados até a data da efetiva utilização do recurso.

**1.b** – Trata-se do Convênio nº 1491000403/2024, celebrado com a SEGOV Secretaria de Governo do Estado de Minas Gerais, por meio de Emenda Parlamentar, de autoria da Deputada Estadual Marli Ribeiro, com a finalidade de aquisição de um veículo tipo minivan com capacidade para 7 passageiros para ser utilizado no transporte de funcionários do setor operacional da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito objetivando a execução dos serviços rotineiros na área de atuação da secretaria como por exemplo na manutenção da infraestrutura urbana, incluindo ruas, avenidas, praças, calçadas, sistemas de drenagem, além da rede de iluminação pública e suporte das demais secretarias municipais.

O valor de R\$ 125.261,60 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), refere-se ao repasse pela SEGOV, na quantia de R\$ 120.151,75, acrescido de rendimentos financeiros (R\$ 5.109,85) auferidos até o dia 31/12/2025, e a importância de R\$ 690,00 é a contrapartida municipal.

O valor solicitado será ainda acrescido dos rendimentos financeiros que vierem a ser creditados até a data da efetiva utilização do recurso.





1.c – A quantia de R\$ 168.961,93 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos), refere-se a rendimentos financeiros do contrato de financiamento nº 0615773-82, celebrado com a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com o objetivo de aquisição de máquinas, equipamentos e veículos, para as Secretarias Municipais de Obras e Trânsito e de Gestão Ambiental, valor este já todo aplicado na finalidade prevista. A importância solicitada referente a este item será aplicada na aquisição de veículo(s) para a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

O valor solicitado será ainda acrescido dos rendimentos financeiros que vierem a ser creditados até a data da efetiva utilização do recurso.

## 2) Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras

O recurso financeiro é oriundo de Transferência Especial da SEGOV Secretaria de Estado de Governo, por Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Antônio Carlos Arantes, no valor original de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser aplicado em Outras Despesas Correntes, por meio do qual serão adquiridos materiais de consumo e de expediente para uso da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

A quantia de R\$ 5.509,48 (cinco mil, quinhentos e nove reais e quarenta e oito centavos) refere-se a rendimentos obtidos pela aplicação financeira do valor original, e será ainda acrescida dos rendimentos financeiros que vierem a ser creditados até a data da efetiva utilização do recurso, e aplicada juntamente com o valor original na aquisição dos materiais.

## 3) Executar Obras de Recuperação, Contenção e Estabilização de Processos Erosivos

Pretende-se neste caso executar obra de contenção de processo erosivo e melhorias na drenagem pluvial de área localizada no talvegue do Córrego Bela Vista, na confluência das ruas Flauzino Vaz da Silva e Joaquim Ferreira de Rezende, no Bairro Novo Horizonte, com custo previsto de R\$ 618.819,52 (seiscentos e dezoito mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), obra esta que se encontra em processo de licitação e será custeada com recursos próprios e com os valores apresentados nesta solicitação, descritos a seguir, oriundos de transferências especiais federal e estadual:

- R\$ 200.589,86 – Transferência Especial do Governo Federal, por Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Lincoln Portela, no valor de R\$ 200.000,00. A quantia de R\$ 589,86 refere-se a rendimentos financeiros creditados até o dia 31/12/2024.
- R\$ 106.921,06 – Transferência Especial do Governo Estadual, por Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Antônio Carlos Arantes, no valor de R\$ 100.000,00. A quantia de R\$ 6.921,06 refere-se a rendimentos financeiros creditados até o dia 31/12/2024.

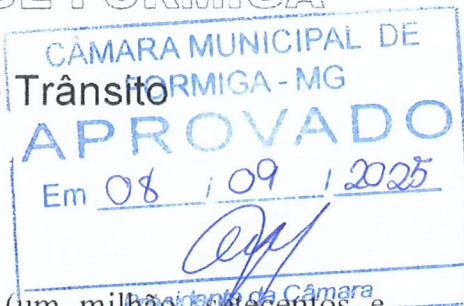
Os valores solicitados serão ainda acrescidos dos rendimentos financeiros que vierem a ser creditados até a data da efetiva utilização dos recursos.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORMIGA - MG

APROVADO

Em: 08/10/2025

Presidente da Câmara



#### 4) Ampliação das Redes de Iluminação Pública

O recurso financeiro no valor de R\$ 1.795.060,73 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, sessenta reais e setenta e três centavos), é oriundo de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e será utilizado na execução de obras de ampliação das redes de iluminação pública do Município.

#### 5) Construção da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto

Trata-se do Termo de Compromisso nº 0350922-41/2011, celebrado com o MDR Ministério do Desenvolvimento Regional, com o objeto de construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgotos.

No instrumento é previsto o repasse da importância de R\$ 9.746.077,77, sendo que já foi liberado o valor de R\$ 8.353.599,55, e deste, o Município tem disponível o montante de R\$ 2.760.648,58, sendo a importância de R\$ 1.775,14 na conta corrente nº 647052-9, e a cifra de R\$ 2.758.873,44, na conta de poupança nº 19.999-8, ambas na agência local da Caixa Econômica Federal.

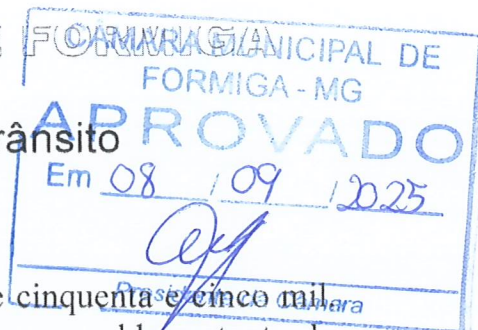
Do saldo total disponível em conta corrente, de R\$ 2.760.648,58, foi descontada a parcela de R\$ 1.321.198,31 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, cento e noventa e oito reais e trinta e um centavos), referente a empenho estimativo da empresa Prática Construtora Ltda.ME, contratada para a execução da parte de construção civil da obra, resultando assim no superávit financeiro de R\$ 1.439.450,27 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos).

Do valor de superávit acima, solicita-se as quantias de:

- R\$ 1.775,14 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos), a qual será aplicada na execução da obra, e será acrescida dos respectivos rendimentos financeiros porventura auferidos neste exercício, até a data da utilização do valor;
- R\$ 670.475,43 (seiscentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), a qual será aplicada na execução da obra, e será acrescida dos respectivos rendimentos financeiros porventura auferidos neste exercício, até a data da utilização do valor;
- R\$ 767.199,70 (setecentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos), que se refere a rendimentos financeiros e deverá ser devolvido ao Ministério, por ocasião da prestação de contas final após o término da obra, acrescido dos novos rendimentos financeiros que vierem a ser creditados.

Destaca-se que do valor total de repasse, de R\$ 9.746.077,77, o Município tem ainda a receber a quantia de R\$ 1.392.478,22 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), para ser aplicada na execução da obra.

- 6) Aqui trata-se do contrato de financiamento nº 0623673-39, celebrado com a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 7.148.618,92 (sete milhões, cento e quarenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), com o objetivo de custear a contrapartida da obra de Construção da ETE Estação de Tratamento de Esgotos.



O valor solicitado, no total de R\$ 655.978,80 (seiscentos e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), se refere ao saldo restante do valor do financiamento e rendimentos financeiros, que será dividido da seguinte forma:

- **Construção da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto - CEF - Lei 5756/2021**

R\$ 604.697,95, referente ao saldo restante do financiamento, valor este que será aplicado no custeio da contrapartida da obra de Construção da ETE Estação de Tratamento de Esgotos, conforme previsto no contrato de financiamento.

- **Amortização da Dívida Junto à Caixa Econômica Federal - Lei 5756/21**

O valor de R\$ 51.280,85, referente a rendimentos financeiros auferidos na aplicação do valor do financiamento, valor este que será utilizado na amortização do saldo devedor do financiamento, devidamente acrescido dos rendimentos financeiros que vierem a ser creditados até a data da efetiva utilização do recurso.

#### 7) **Pavimentação de Ruas e Avenidas**

A quantia de R\$ 169,66 (cento e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), refere-se a valor restante de rendimentos financeiros auferidos sobre a aplicação financeira do valor da Transferência Especial da União, na importância de R\$ 300.000,00, de autoria do Deputado Federal Domingos Sávio, cujo recurso foi utilizado em obras de pavimentação de ruas, motivo pelo qual este saldo residual também terá que ser usado na mesma modalidade.

A importância de R\$ 24.073,39 (vinte e quatro mil, setenta e três reais e trinta e nove centavos), trata-se de parte de rendimentos financeiros auferidos sobre a parcela no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), do contrato de financiamento nº 40/00062-1, e também sobre o valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), referente ao contrato de financiamento nº 40/00071-0, ambos celebrados com o Banco do Brasil S.A., para execução de obras de Pavimentação de Ruas.

Destaca-se que os valores solicitados neste item serão acrescidos dos rendimentos financeiros que vierem a ser creditados até a data de sua efetiva utilização.

#### 8) **Construção e Melhoria de Parques, Praças e Jardins**

O valor solicitado totaliza a quantia de R\$ 50.839,58 (cinquenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) e se refere a saldo remanescente e rendimentos financeiros do convênio nº 5191000012/2016, celebrado com a MGI – Minas Gerais Participações S/A, com a interveniência do Estado de Minas Gerais, por intermédio da SETOP Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, para realização da obra de Revitalização do Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa, que foi concluída no mês de agosto/2018.



A prestação de contas final do convênio demorou ser feita porque o instrumento foi celebrado no valor total de R\$ 1.600.000,00, prevendo o repasse de duas parcelas sendo a primeira na quantia de R\$ 1.120.000,00 e a segunda de R\$ 480.000,00, porém, esta não chegou a ser creditada ao Município, e assim o próprio Governo do Estado foi prorrogando “de ofício”, a vigência do convênio.

Considerando que mesmo sem o repasse da 2ª parcela a obra foi concluída e levando em conta a necessidade de encerramento do convênio, o qual foi assinado em 2016 e carecia de uma solução para não ficar indefinidamente em aberto, a prestação de contas final do mesmo foi elaborada e enviada à concedente no mês de abril deste ano, mas não foi feita a devolução da sobra de recursos.

Para o acerto da parte financeira da prestação de contas solicita-se os valores como segue:

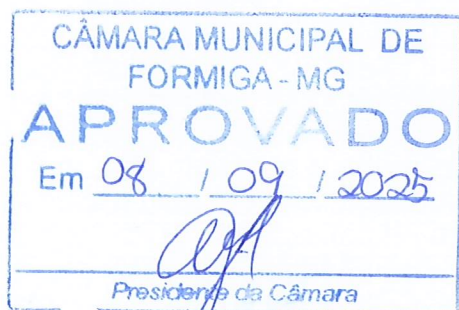
- R\$ 38.835,04 – Parte do saldo remanescente pertencente ao Município, será utilizada na manutenção do próprio Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa.
- R\$ 12.004,54 – Parte do saldo remanescente pertencente à concedente dos recursos, será ressarcida à MGI – Minas Gerais Participações S/A.

Destaca-se que os valores acima serão acrescidos dos rendimentos financeiros que vierem a ser creditados até a data de sua efetiva utilização, nas finalidades mencionadas.


#### 9) Manutenção do CODEVIDA – Centro de Defesa a Vida Animal

Informamos tratar-se de saldo remanescente e rendimentos financeiros do convênio nº 1371000932-2024, celebração com a SEMAD Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Fred Costa, com a finalidade de realizar a castração de animais – cães e gatos, serviço já executado no ano passado.

O valor solicitado, R\$ 5.980,72 (cinco mil, novecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), será ressarcido à concedente SEMAD Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por ocasião da prestação de contas do convênio, com o devido acréscimo dos rendimentos financeiros que vierem a ser creditados até a data de sua efetiva elaboração.




Atenciosamente,



Flávio Passos

Secretário Municipal de Obras e Trânsito

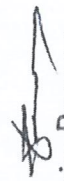


Humberto de Paula Cunha

Secretário Municipal de Gestão Ambiental

LEVANTAMENTO DE RESTOS A PAGAR E SUPERAVIT 2024

CONVÊNIO	OBJETO	SECRETARIA	Fonte Recurso	C/C	SALDO	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT
0350922-41/ 2011	ETE	Obras	2754	C/C 647052-6	1.775,14	0,00	1.775,14
0350922-41/ 2011	ETE	Obras	2700	Poup 19.999-8	2.758.873,44	1.321.198,31	1.437.675,13
5191000012/2016 SEINFRA	Praia Popular	Ambiental	2700	Poup. 28193-7	50.839,58	0,00	50.839,58
1371000932/2024 SEMAD	Castração de animais cães e gatos	Ambiental	2701	C/C 54.968-1	9.423,92	IR/ISS 3.443,20	5.980,72
1491000403/2024 SEGOV	Aquisição de Minivan 7 lugares	Obras	2701	C/C 54.766-2	125.951,60	0,00	125.261,60
1491000403/2024 SEGOV	Aquisição de Minivan 7 lugares	Obras	1500	C/C 54.766-2	125.951,60	0,00	690,00
Trf.Esp.M.Economia 2021	Investimento	Obras	2706	C/C 672.008-5	16.711,74	IR 24,86	15.175,61
	Investimento	Saúde				IR / ISS 1.511,27	0,00
Trf.Esp.M. Fazenda 2024	Investimento Pavimentação	Obras	2706	C/C 672.010-7	543,72	INSS	169,66
Trf.Esp.M. Fazenda 2024	Investimento Obras Emergenciais	Obras	2706	C/C 672.011-5	200.589,86	0,00	200.589,86
Trf.Esp.SEGOV 2022	Custeio Reforma CEMAP	Obras	2710	C/C 51.566-3	35.509,48	0,00	35.509,48
	Investimento	Educação				0,00	0,00
Trf.Esp.SEGOV 2024	Investimento	Obras	2710	C/C 54.624-0	113.764,01	0,00	106.921,06
	Investimento	Educação (*)			Já solicitado pela Secr.Munic.Educação		6.842,95
40/00062-1	Financiamento BB/ Pavimentação	Obras	2754	C/C 50.146-8	22.663,80	0,00	22.663,80
40/00071-0	Financiamento BB/ Pavimentação	Obras	2754	C/C 50.647-8	1.409,59	0,00	1.409,59
0615773-82	Financiamento CEF/ Aquisição máqs/veics/equips.	Obras	2754	C/C 71.128-9	168.961,93	0,00	168.961,93
0623673-39	Financiamento CEF/ Contrapartida ETE	Obras	2754	C/C 71.132-7	1.105.623,37	418.546,95	655.978,80
						1.249,60	
						28.072,88	
COSIP Contrib Custeio Serviço Iluminação Pública	Iluminação Pública	Obras	2751	290-3	1.977.791,97	177.926,27	1.795.060,73
						2.146,74	
						2.658,23	

  
**Flávio Passos**  
 Secretário Municipal  
 de Obras e Trânsito

**HUMBERTO DE PAULA CUNHA**  
 Secretário Municipal  
 de Gestão Ambiental

CÂMARA MUNICIPAL DE  
 FORMIGA - MG  
**APROVADO**  
 Em 08 / 109 / 2025  
  
 Presidente da Câmara

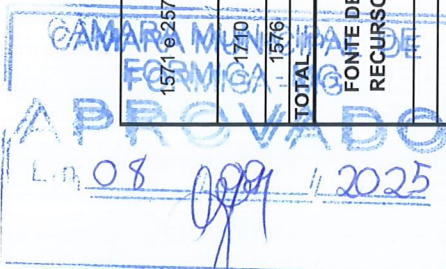
RETIFICAÇÃO - SUPERAVIT FINANCEIRO 2025 - Conforme Parágrafo 4º - Art. 60 da Lei 6261/2024 (LDO)

Fonte de Recurso	Nº Conta Bancária	Saldo em Conta 31/12/2024 (+)	Ativo Realizável em 31/12/2024 (a Receber) (+)	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (-)	Disponibilidade de Caixa Antes dos RP	Restos a Pagar 2024 (-)	Saldo Depósitos e Consignações (Obrigações) (-)	Superávit Financeiro em 31/12/2024	
1501	11-0 PATRIMÔNIO CULTURAL	853.174,64	0,00	0,00	853.174,64	996,00	0,00	852.178,64	
	71001-0 FMTUR	126.756,20	0,00	0,00	126.756,20	0,00	0,00	126.756,20	
	49997-8 FUMCULT	73.332,12	0,00	0,00	73.332,12	0,00	0,00	73.332,12	
	54766-2 CONV.	690,00	0,00	0,00	690,00	0,00	0,00	690,00	
	3882-2 CODEMA	488.397,50	0,00	0,00	488.397,50	155.855,24	0,00	332.542,26	
	54941-X ROTATIVO	33,93	0,00	0,00	33,93	0,00	0,00	33,93	
	DEMAIS C.MOV.	369.324,10	0,00	1.347,49	367.976,61	177.557,93	0,00	190.418,68	
	CONTAS CONVÊNIOS	1.751.461,94	0,00	0,00	1.751.461,94	0,00	0,00	1.753.237,08	
	19999-8 CONV. ETE	1.330.169,28	0,00	0,00	1.330.169,28	1.321.198,31	0,00	8.970,97	
	17010003210	134.685,52	0,00	0,00	134.685,52	0,00	3.443,20	131.242,32	
	17060003110	308.110,76	0,00	0,00	308.110,76	0,00	91.910,19	216.200,57	
	73062-9 e 823-0	207.790,09	0,00	0,00	207.790,09	11.566,11	0,00	196.223,98	
	2709	73062-9	13.652,54	0,00	0,00	13.652,54	0,00	0,00	13.652,54
	2710 3210	51566-3 CUSTEIO	35.509,48	0,00	0,00	35.509,48	0,00	0,00	35.509,48
	1710 3210	53156-1	48.402,81	0,00	0,00	48.402,81	0,00	0,00	48.402,81
	17100100000	54624-0	106.921,06	0,00	0,00	106.921,06	0,00	0,00	106.921,06
	1715	50343-6 ACORDO VALE	74.925,62	0,00	0,00	74.925,62	0,00	0,00	74.925,62
1718	53373-4 e 53374-2	892,90	0,00	0,00	892,90	0,00	0,00	892,90	
1719	4014-2	12.561,42	0,00	0,00	12.561,42	0,00	0,00	12.561,42	
2719	54012-9	5.636,59	0,00	0,00	5.636,59	0,00	0,00	5.636,59	
1720	54012-9	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
2720	73056-4	178.305,84	0,00	0,00	178.305,84	31.763,78	1.707,37	144.834,69	
1750	73056-4	8.913,70	0,00	0,00	8.913,70	0,00	0,00	8.913,70	
1751	16096-2	25.625,92	0,00	23.739,00	1.886,92	0,00	0,00	1.886,92	
1752	290-3	1.977.791,97	0,00	2.146,74	1.975.645,23	177.926,27	2.658,23	1.795.060,73	
1754	3761-2 e 9301-7	8.490,65	0,00	0,00	8.490,65	0,00	0,00	8.490,65	
2755	CONTAS OP.CREDITO	1.300.433,83	0,00	0,00	1.300.433,83	419.796,55	28.072,88	850.789,26	
1862	055-2	1.055,78	0,00	0,00	1.055,78	0,00	0,00	1.055,78	
	055-2	1.133,81	0,00	0,00	1.133,81	0,00	0,00	1.133,81	
	1264-5 e 48749-X	51.682,39	0,00	0,00	51.682,39	0,00	0,00	51.682,39	
<b>TOTAL</b>		<b>9.505.862,39</b>	<b>0,00</b>	<b>27.233,23</b>	<b>9.478.629,16</b>	<b>2.299.819,64</b>	<b>127.791,87</b>	<b>7.051.017,65</b>	


Fonte de Recurso	Nº Conta Bancária	Saldo em Conta 31/12/2024 (+)	Ativo Realizável em 31/12/2024 (a Receber) (+)	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (-)	Disponibilidade de Caixa Antes dos RP	Restos a Pagar 2024 (-)	Saldo Depósitos e Consignações (Obrigações) (-)	Superávit Financeiro em 31/12/2024
1540	2814-2/672005-0 FUNDEB	1.625.587,98	0,00	0,00	1.625.587,98	1.167.680,43	64.626,68	393.280,87
	1550	672002-6 QESE	578.841,78	0,00	45,19	3.845,24	118,91	574.832,44
	1552	45439-7 PNAE	5.406,91	0,00	0,00	0,00	0,00	5.406,91
	1553	43774-3 PNATE	216,44	0,00	0,00	216,44	0,00	216,44
	1569 e 2569	1501-6 PROINFANCIA	45.385,60	0,00	0,00	45.385,60	2.557,50	42.828,10
	53896-5 FNDE	313.964,82	0,00	0,00	313.964,82	0,00	0,00	313.964,82
<b>TOTAL</b>		<b>1.625.587,98</b>	<b>0,00</b>	<b>45,19</b>	<b>1.625.587,98</b>	<b>1.167.680,43</b>	<b>64.626,68</b>	<b>393.280,87</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGAS  
**APROVADO**  
 Em 08/10/2025  
 Presidente da Câmara

FONTE DE RECURSO	Nº CONTA BANCÁRIA	SALDO EM CONTA 31/12/2024 (+)	ATIVO REALIZÁVEL EM 31/12/2024 (A RECEBER) (+)	RECURSOS Desenvolvimento Humano	RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (-)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA ANTES DOS RP	RESTOS A PAGAR 2024 (-)	SALDO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES (OBRIGAÇÕES) (-)	SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024	
										6.206,53
	71110-6 CONV.	6.206,53	0,00	0,00	0,00	6.206,53	0,00	0,00	6.206,53	
	50.792-x CONV.	257.692,93	0,00	0,00	0,00	257.692,93	0,00	0,00	257.692,93	
	50791-1 CONV.	111.561,30	0,00	0,00	0,00	111.561,30	0,00	0,00	111.561,30	
	50793-8 CONV.	415.982,09	0,00	0,00	0,00	415.982,09	257.931,62	0,00	158.050,47	
	54.624-0 EMENDA	6.842,95	0,00	0,00	0,00	6.842,95	0,00	0,00	6.842,95	
	53156-1 EMENDA	19.974,50	0,00	0,00	7.995,80	11.978,70	0,00	0,00	11.978,70	
	294-6 PTE	36.354,95	0,00	0,00	0,00	36.354,95	0,00	0,00	36.354,95	
	<b>TOTAL</b>	<b>3.424.018,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.040,99</b>	<b>3.415.977,79</b>	<b>1.432.014,79</b>	<b>64.745,59</b>	<b>1.919.217,41</b>	
				<b>Recursos Desenvolvimento Humano</b>						
	46.726-X IGD-PBF	19.747,80	0,00	0,00	0,00	19.747,80	12.763,44	626,15	6.358,21	
	51.300-8 IGD-PAB	17,08	0,00	0,00	0,00	17,08	0,00	0,00	17,08	
	46728-6 IGD-SUAS	3.315,71	0,00	0,00	0,00	3.315,71	0,00	0,00	3.315,71	
	2.413-9 BL MAC	109.930,77	0,00	0,00	436,65	109.494,12	8.442,97	1.493,33	99.557,82	
	46.732-4 BL PSB	104.946,09	0,00	0,00	365,00	104.581,09	359,42	0,00	104.221,67	
	46.723-5 ACESSUAS	239.526,65	0,00	0,00	0,00	239.526,65	0,00	0,00	239.526,65	
	52.875-7 FUNDO	11.684,61	0,00	0,00	0,00	11.684,61	0,00	0,00	11.684,61	
	54.756-5 SIGTV	52.055,45	0,00	0,00	0,00	52.055,45	0,00	0,00	52.055,45	
	285-7 IGD-PBF:FP	3.212,41	0,00	0,00	0,00	3.212,41	0,00	0,00	3.212,41	
	43.220-2 PMAS - FEAS	47.728,24	0,00	0,00	0,00	47.728,24	0,00	0,00	47.728,24	
	54.828-6 EMENDA	129.761,61	0,00	0,00	0,00	129.761,61	0,00	0,00	129.761,61	
	53.031-X AÇÃO CIVIL	115.526,44	0,00	0,00	0,00	115.526,44	0,00	0,00	115.526,44	
	208-3 M.CULTURA	526,42	0,00	0,00	0,00	526,42	0,00	0,00	526,42	
	300-4 CONVENIO	309.025,32	0,00	0,00	0,00	309.025,32	269.514,01	0,00	39.511,31	
	48.409-1 AUX.FIN.	1.113,16	0,00	0,00	0,00	1.113,16	0,00	0,00	1.113,16	
	288-1 FIA	305.200,17	0,00	0,00	0,00	305.200,17	31.331,41	0,00	273.868,76	
	71042-8 FMDPI	102.177,89	0,00	0,00	0,00	102.177,89	0,00	0,00	102.177,89	
	49.963-3 EMENDA	622,40	0,00	0,00	0,00	622,40	0,00	0,00	622,40	
	51.792-5 PATROCINIO	3.097,49	0,00	0,00	200,00	2.897,49	200,00	0,00	2.697,49	
	<b>TOTAL</b>	<b>1.559.215,71</b>	<b>0,00</b>	<b>1.001,65</b>	<b>1.558.214,06</b>	<b>322.611,25</b>	<b>2.119,48</b>	<b>1.233.483,33</b>		
				<b>Recursos Saúde</b>						
	23.959-3	88,62	0,00	0,00	0,00	88,62	0,00	0,00	88,62	
	624.004-0	6.572,10	0,00	0,00	0,00	6.572,10	0,00	0,00	6.572,10	
	624.008-3	0,44	0,00	0,00	0,44	0,44	0,00	0,00	0,44	
	624.020-2	22,84	0,00	0,00	22,84	22,84	0,00	0,00	22,84	
	624.026-1	90,28	0,00	0,00	90,28	90,28	0,00	0,00	90,28	
	624.014-8	94.040,00	130.257,28	0,00	224.297,28	224.297,28	0,00	0,00	224.297,28	
	50859-4	353.019,17	0,00	0,00	353.019,17	353.019,17	0,00	0,00	353.019,17	
	55440-5	2.864.316,73	251.276,29	0,00	3.115.593,02	3.115.593,02	240.518,98	177.504,94	2.697.569,10	
	55440-5	341.713,31	0,00	0,00	341.713,31	341.713,31	0,00	0,00	341.713,31	
	55440-5	1.267.104,36	0,00	0,00	1.267.104,36	1.267.104,36	2.055,00	0,00	1.265.049,36	
	624024-5	15.263,64	0,00	0,00	15.263,64	15.263,64	0,00	0,00	15.263,64	
	624027-0	137,39	0,00	0,00	137,39	137,39	0,00	0,00	137,39	
	624033-4	212.913,62	0,00	4.300,00	208.613,62	208.613,62	0,00	136.101,18	72.512,44	


  
 CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA
   
 APROVADO
   
 em 08/12/2025

1605/2605	624034-2	493.942,21	18.325,76	0,00	512.267,97	0,00	94.711,67	417.556,30
	55442-1	340.695,28	0,00	0,00	340.695,28	92.575,19	795,07	247.325,02
	55756-0	23.893,05	0,00	0,00	23.893,05	0,00	0,00	23.893,05
	54.657-7	162.924,60	0,00	0,00	162.924,60	0,00	0,00	162.924,60
	47200-X	105.222,95	0,00	0,00	105.222,95	0,00	513,99	104.708,96
	50900-0	28.116,34	0,00	0,00	28.116,34	0,00	0,00	28.116,34
	50941-8	240.794,92	0,00	0,00	240.794,92	0,00	0,00	240.794,92
	52419-0	307.937,80	0,00	0,00	307.937,80	0,00	239.332,98	68.604,82
	52.462-X	226.504,00	155.017,69	0,00	381.521,69	0,00	0,00	381.521,69
	52.452-2	359.573,63	0,00	0,00	359.573,63	0,00	41,61	359.532,02
	52461-1	1.025.834,93	0,00	0,00	1.025.834,93	0,00	0,00	1.025.834,93
	53.936-8	65.229,89	0,00	0,00	65.229,89	0,00	0,00	65.229,89
	71050-9	821.289,61	9.846,90	1.457,90	829.678,61	19.323,00	49.404,25	760.951,36
	16.700-2	2,15	0,00	0,00	2,15	0,00	0,00	2,15
	2.229-2	42,35	0,00	0,00	42,35	0,00	0,00	42,35
	2.266-7	4.004,25	0,00	0,00	4.004,25	0,00	0,00	4.004,25
	3.551-3	7.410,92	0,00	0,00	7.410,92	0,00	0,00	7.410,92
	38.302-3	282.213,74	7.566,13	0,00	289.779,87	0,00	67.947,76	221.832,11
	40768-2	5.852,36	0,00	0,00	5.852,36	0,00	0,00	5.852,36
	43459-0	138,01	0,00	0,00	138,01	0,00	0,00	138,01
	43464-7	3.681,77	0,00	0,00	3.681,77	0,00	0,00	3.681,77
	44226-7	91,60	0,00	0,00	91,60	0,00	0,00	91,60
	44298-4	4.294,57	0,00	0,00	4.294,57	0,00	0,00	4.294,57
	55597-5	224.800,72	0,00	0,00	224.800,72	0,00	0,00	224.800,72
	55.819-2	34.472,03	0,00	0,00	34.472,03	0,00	0,00	34.472,03
	55.833-8	5.902,61	0,00	0,00	5.902,61	0,00	0,00	5.902,61
	55.869-9	177,20	0,00	0,00	177,20	0,00	0,00	177,20
	55.912-1	52.989,98	0,00	0,00	52.989,98	52.463,66	0,00	526,32
	55.913-X	57.281,20	0,00	0,00	57.281,20	0,00	0,00	57.281,20
	55.993-8	2.969,64	0,00	0,00	2.969,64	0,00	0,00	2.969,64
	54.475-2	1.404,15	0,00	0,00	1.404,15	0,00	0,00	1.404,15
	54.502-3	154.381,63	0,00	0,00	154.381,63	0,00	0,00	154.381,63
	54.551-1	50.954,19	0,00	0,00	50.954,19	0,00	0,00	50.954,19
	54.599-6	6.533,14	0,00	0,00	6.533,14	0,00	0,00	6.533,14
	54.659-3	57.141,38	0,00	0,00	57.141,38	0,00	0,00	57.141,38
	54.725-5	7.529,45	0,00	0,00	7.529,45	0,00	0,00	7.529,45
	54.832-4	45.818,85	0,00	0,00	45.818,85	0,00	0,00	45.818,85
	46.246-2	213.479,39	0,00	0,00	213.479,39	0,00	0,00	213.479,39
	46.340-X	1,99	0,00	0,00	1,99	0,00	0,00	1,99
	47.673-0	0,67	0,00	0,00	0,67	0,00	0,00	0,67
	48.370-2	2,40	0,00	0,00	2,40	0,00	0,00	2,40
	48.371-0	1,98	0,00	0,00	1,98	0,00	0,00	1,98
	48.372-9	617,01	0,00	0,00	617,01	0,00	0,00	617,01
	48.417-2	11.035,23	0,00	0,00	11.035,23	0,00	0,00	11.035,23
	48.459-8	21,45	0,00	0,00	21,45	0,00	0,00	21,45
	48.460-1	2.417,27	0,00	0,00	2.417,27	0,00	0,00	2.417,27
	48.627-2	363,06	0,00	0,00	363,06	0,00	0,00	363,06
	48.629-9	41,60	0,00	0,00	41,60	0,00	0,00	41,60
	49.357-0	489,89	0,00	0,00	489,89	0,00	0,00	489,89
	49.800-9	237,47	0,00	0,00	237,47	0,00	0,00	237,47
	49.851-3	3,57	0,00	0,00	3,57	0,00	0,00	3,57
	185-0	58,40	0,00	0,00	58,40	0,00	0,00	58,40
	260-1	259,42	0,00	0,00	259,42	0,00	0,00	259,42

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORMIGA - MG  
**APROVADO**  
Em 08 / 09 / 2025  
  
Presidente da Câmara

261-0	7,56	0,00	0,00	0,00	7,56	0,00	0,00	7,56	0,00	0,00	7,56
276-8	7.124,62	0,00	0,00	0,00	7.124,62	0,00	0,00	7.124,62	0,00	0,00	7.124,62
280-6	116,65	0,00	0,00	0,00	116,65	0,00	0,00	116,65	0,00	0,00	116,65
49.987-0	103,79	0,00	0,00	0,00	103,79	0,00	0,00	103,79	0,00	0,00	103,79
50.030-5	2.043,60	0,00	0,00	0,00	2.043,60	0,00	0,00	2.043,60	0,00	0,00	2.043,60
50.042-9	205,61	0,00	0,00	0,00	205,61	0,00	0,00	205,61	0,00	0,00	205,61
50.172-7	34,67	0,00	0,00	0,00	34,67	0,00	0,00	34,67	0,00	0,00	34,67
50.165-4	12.443,39	0,00	0,00	0,00	12.443,39	0,00	0,00	12.443,39	0,00	0,00	12.443,39
50.676-1	34,20	0,00	0,00	0,00	34,20	0,00	0,00	34,20	0,00	0,00	34,20
50.805-5	3.468,91	0,00	0,00	0,00	3.468,91	0,00	0,00	3.468,91	0,00	0,00	3.468,91
50.807-1	237,11	0,00	0,00	0,00	237,11	0,00	0,00	237,11	0,00	0,00	237,11
50.814-4	12.752,11	0,00	0,00	0,00	12.752,11	0,00	0,00	12.752,11	0,00	0,00	12.752,11
50.828-4	220,89	0,00	0,00	0,00	220,89	0,00	0,00	220,89	0,00	0,00	220,89
50.831-4	3.555,22	0,00	0,00	0,00	3.555,22	0,00	0,00	3.555,22	0,00	0,00	3.555,22
50.838-1	40.705,97	0,00	0,00	0,00	40.705,97	0,00	0,00	40.705,97	0,00	0,00	40.705,97
50840-3	82.349,60	0,00	0,00	0,00	82.349,60	0,00	0,00	82.349,60	0,00	0,00	82.349,60
50.878-0	31.618,10	0,00	0,00	0,00	31.618,10	0,00	0,00	31.618,10	0,00	0,00	31.618,10
50.880-2	210,46	0,00	0,00	0,00	210,46	0,00	0,00	210,46	0,00	0,00	210,46
50.887-X	5.354,59	0,00	0,00	0,00	5.354,59	0,00	0,00	5.354,59	0,00	0,00	5.354,59
50.896-9	638,05	0,00	0,00	0,00	638,05	0,00	0,00	638,05	0,00	0,00	638,05
50.901-9	5.649,62	0,00	0,00	0,00	5.649,62	0,00	0,00	5.649,62	0,00	0,00	5.649,62
50.905-1	472,54	0,00	0,00	0,00	472,54	0,00	0,00	472,54	0,00	0,00	472,54
50.907-8	25.376,22	0,00	0,00	0,00	25.376,22	0,00	0,00	25.376,22	0,00	0,00	25.376,22
50.908-6	228,62	0,00	0,00	0,00	228,62	0,00	0,00	228,62	0,00	0,00	228,62
50.910-8	78.810,84	0,00	0,00	0,00	78.810,84	0,00	0,00	78.810,84	0,00	0,00	78.810,84
50.925-6	1.094,12	0,00	0,00	0,00	1.094,12	0,00	0,00	1.094,12	0,00	0,00	1.094,12
50.927-2	19.834,73	0,00	0,00	0,00	19.834,73	0,00	0,00	19.834,73	0,00	0,00	19.834,73
50.939-6	7,57	0,00	0,00	0,00	7,57	0,00	0,00	7,57	0,00	0,00	7,57
50.942-6	85,69	0,00	0,00	0,00	85,69	0,00	0,00	85,69	0,00	0,00	85,69
51.367-9	1.691,61	0,00	0,00	0,00	1.691,61	0,00	0,00	1.691,61	0,00	0,00	1.691,61
51.596-5	1.390,23	0,00	0,00	0,00	1.390,23	0,00	0,00	1.390,23	0,00	0,00	1.390,23
51.658-9	75,33	0,00	0,00	0,00	75,33	0,00	0,00	75,33	0,00	0,00	75,33
51.749-6	10.952,49	0,00	0,00	0,00	10.952,49	0,00	0,00	10.952,49	0,00	0,00	10.952,49
51.791-7	222,77	0,00	0,00	0,00	222,77	0,00	0,00	222,77	0,00	0,00	222,77
51.813-1	613,74	0,00	0,00	0,00	613,74	0,00	0,00	613,74	0,00	0,00	613,74
52.423-9	50.156,19	0,00	0,00	0,00	50.156,19	0,00	0,00	50.156,19	0,00	0,00	50.156,19
52.442-5	12.076,27	0,00	0,00	0,00	12.076,27	0,00	0,00	12.076,27	0,00	0,00	12.076,27
52.443-3	19.617,86	0,00	0,00	0,00	19.617,86	0,00	0,00	19.617,86	0,00	0,00	19.617,86
52.501-4	167.736,49	0,00	0,00	0,00	167.736,49	0,00	0,00	167.736,49	0,00	0,00	167.736,49
52.511-1	14.502,06	0,00	0,00	0,00	14.502,06	0,00	0,00	14.502,06	0,00	0,00	14.502,06
53.663-6	28.461,27	48.772,69	0,00	0,00	77.233,96	0,00	0,00	77.233,96	0,00	0,00	77.233,96
53.014-X	6.331,99	1.857,46	0,00	0,00	8.189,45	0,00	0,00	8.189,45	7.593,25	0,00	596,20
53.737-3	105.932,83	0,00	0,00	0,00	105.932,83	0,00	0,00	105.932,83	0,00	0,00	105.932,83
54.010-2	78.189,71	0,00	0,00	0,00	78.189,71	0,00	0,00	78.189,71	0,00	0,00	78.189,71
54.077-3	4.952,85	0,00	0,00	0,00	4.952,85	0,00	0,00	4.952,85	0,00	0,00	4.952,85
54.099-4	5.364,77	0,00	0,00	0,00	5.364,77	0,00	0,00	5.364,77	0,00	0,00	5.364,77
54.122-2	119.606,80	0,00	0,00	0,00	119.606,80	0,00	0,00	119.606,80	0,00	0,00	119.606,80
54.136-2	121.018,07	0,00	0,00	0,00	121.018,07	0,00	0,00	121.018,07	0,00	0,00	121.018,07
54.145-1	86.867,36	0,00	0,00	0,00	86.867,36	0,00	0,00	86.867,36	0,00	0,00	86.867,36
54.169-9	2.138.493,07	0,00	0,00	0,00	2.138.493,07	0,00	0,00	2.138.493,07	0,00	0,00	2.138.493,07
71.044-4	30,95	0,00	0,00	0,00	30,95	0,00	0,00	30,95	0,00	0,00	30,95
39.312-6	84.107,99	0,00	0,00	0,00	84.107,99	0,00	0,00	84.107,99	0,00	0,00	84.107,99
48.197-1	126.684,70	0,00	0,00	0,00	126.684,70	0,00	0,00	126.684,70	0,00	0,00	126.684,70

1621 e 2621

CAMARA MUNICIPAL DE  
FORMIGA - MG  
**APROVADO**  
Em 08 / 09 / 2025  
Presidente da Câmara

50.877-2	20.467,59	7,99	0,00	20.475,58	0,00	0,00	20.475,58
50.889-6	288.184,97	0,00	0,00	288.184,97	0,00	0,00	288.184,97
51.006-8	14.771,46	0,00	0,00	14.771,46	0,00	0,00	14.771,46
52.319-4	1.055,40	0,00	0,00	1.055,40	0,00	0,00	1.055,40
52.329-1	129.626,74	0,00	0,00	129.626,74	0,00	0,00	129.626,74
52.421-2	1.124,42	0,00	0,00	1.124,42	0,00	0,00	1.124,42
53.739-X	238.958,11	0,00	0,00	238.958,11	0,00	0,00	238.958,11
53.861-2	55.520,62	0,00	0,00	55.520,62	0,00	0,00	55.520,62
53.986-4	198.692,28	0,00	0,00	198.692,28	0,00	0,00	198.692,28
54.022-6	11.463,79	0,00	0,00	11.463,79	0,00	0,00	11.463,79
54.042-0	17.945,13	0,00	0,00	17.945,13	0,00	0,00	17.945,13
71.068-1	136.001,11	12.912,66	0,00	148.913,77	0,00	1.857,46	147.056,31
56008-1	1.411.311,99	0,00	0,00	1.411.311,99	0,00	0,00	1.411.311,99
71.048-7	289,82	0,00	0,00	289,82	0,00	0,00	289,82
71.015-0	15.753,66	0,00	0,00	15.753,66	0,00	0,00	15.753,66
50.146-8	22.663,80	0,00	0,00	22.663,80	0,00	0,00	22.663,80
38469-0	29.631,92	0,00	0,00	29.631,92	0,00	0,00	29.631,92
47.228-X	21.316,00	0,00	0,00	21.316,00	0,00	0,00	21.316,00
624.012-1	115,96	0,00	0,00	115,96	0,00	0,00	115,96
48417-2	11.035,23	0,00	0,00	11.035,23	0,00	0,00	11.035,23
50859-4	12.740,87	0,00	0,00	12.740,87	0,00	0,00	12.740,87
55440-5	625.469,63	0,00	0,00	625.469,63	0,00	0,00	625.469,63
48.408-3	14.054,15	0,00	0,00	14.054,15	0,00	0,00	14.054,15
53281-9	342.757,93	0,00	0,00	342.757,93	537,30	2.842,55	339.378,08
51593-0	165.811,98	0,00	0,00	165.811,98	0,00	0,00	165.811,98
51612-0	164.312,92	0,00	0,00	164.312,92	0,00	195,01	164.117,91
51632-5	189.203,04	0,00	0,00	189.203,04	0,00	0,00	189.203,04
51.595-7	1.505,05	0,00	0,00	1.505,05	0,00	0,00	1.505,05
53.336-X	5.053,83	0,00	0,00	5.053,83	0,00	0,00	5.053,83
TOTAL	18.263.062,25	635.840,85	5.757,90	18.893.145,20	415.066,38	779.353,22	17.698.725,60
TOTAL GERAL	32.752.159,13	635.840,85	42.033,77	33.345.966,21	4.469.512,06	974.010,16	27.902.443,99

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORMICA - MG  
**APROVADO**  
Em 08 / 09 / 2025  
  
Presidente da Câmara



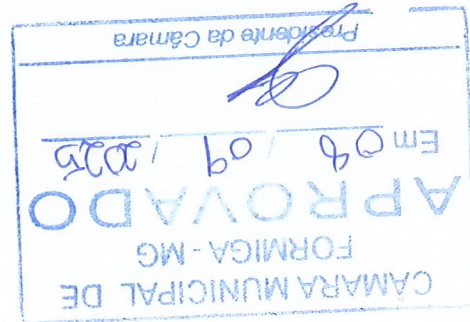
**MUNICÍPIO DE FORMIGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Gabinete do Prefeito**

**Mensagem nº 76/2025**

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei.**

**Data: 22 de julho de 2025**

Senhor Presidente,



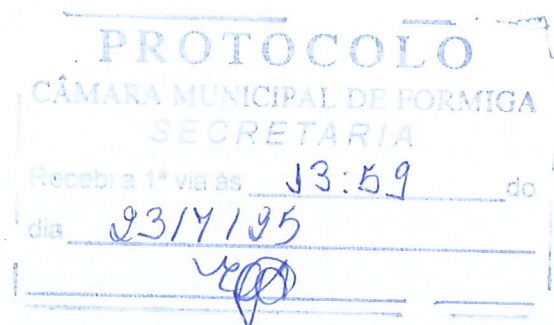
Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$4.624.662,69 (quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), utilizando-se recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, I, que serão utilizados no âmbito das Pastas de Obras e Trânsito e Gestão Ambiental, nos termos do documento anexo.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

LAERCIO DOS REIS Assinado de forma  
GOMES:76137139 digital por LAERCIO DOS  
REIS  
620 GOMES:76137139620

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**  
**Coronel Laércio**  
**Prefeito de Formiga**

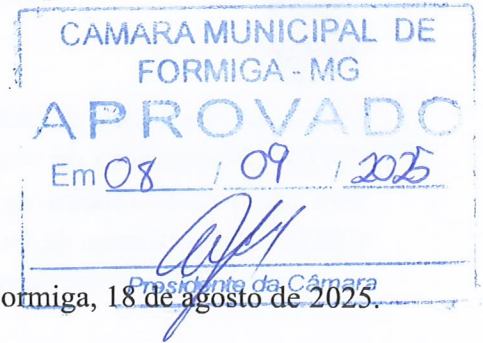


Exmo. Sr.  
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins  
Presidente da Câmara Municipal de Formiga  
Câmara Municipal de Formiga - MG



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas  
CNPJ. 20.914.305/0001-16



### PARECER TÉCNICO - CONTROLE INTERNO Nº 011/2025

Formiga, 18 de agosto de 2025.

### EMENTA: PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 106/2025, QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### I - PARECER

Por meio do Requerimento nº 034/2025, de autoria do Vereador Thiago Leão Pinheiro, foi solicitada a emissão de parecer técnico acerca do Projeto de Lei nº 106/2025, que visa autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$4.624.662,69 (quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos). Os recursos destinam-se às Secretarias Municipais de Obras e Trânsito e de Gestão Ambiental, contemplando ações de infraestrutura, urbanismo, gestão ambiental e manutenção de serviços públicos essenciais.

#### II - DA ANÁLISE TÉCNICA

A abertura de créditos adicionais é instrumento previsto na legislação orçamentária para permitir a execução de despesas não previstas ou cujo valor autorizado mostrou-se insuficiente. A Lei Federal nº 4.320/1964, em seus arts. 41 e 42, estabelece que os créditos adicionais classificam-se em suplementares, especiais e extraordinários. Os suplementares, como no caso em análise, destinam-se ao reforço de dotações já existentes. Nos termos do art. 42 da mesma lei, sua abertura depende de autorização legislativa prévia e de decreto executivo.

A Constituição Federal, em seu art. 167, inciso V, consagra a regra de que a abertura de créditos suplementares ou especiais somente pode ocorrer mediante autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes. Já a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) detalha os mecanismos de responsabilidade na gestão fiscal com a previsão no art. 8º, parágrafo único, acerca da exigência de autorização legislativa.

No que tange à aplicação dos recursos, o projeto prevê destinações relevantes, tais como aquisição de equipamentos para a Secretaria de Obras, manutenção de serviços de infraestrutura urbana, execução de obras de contenção e estabilização de processos erosivos,



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG**  
*Cidade das Areias Brancas*  
**CNPJ. 20.914.305/0001-16**

ampliação das redes de iluminação pública, construção de Estações de Tratamento de Esgoto (ETE), pavimentação de vias urbanas, amortização de dívidas junto à Caixa Econômica Federal, bem como investimentos na construção e melhoria de parques, praças e jardins e manutenção do CODEVIDA – Centro de Defesa à Vida Animal. Todas essas ações constam da Lei Orçamentária Anual de 2025, conforme anexo.

A fonte de recursos indicada é o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964. O Executivo anexou demonstrativo contendo o levantamento de restos a pagar e superávit, conforme previsto no art. 60, §§3º e 4º da Lei Municipal nº 6.261/2024 (LDO 2025).

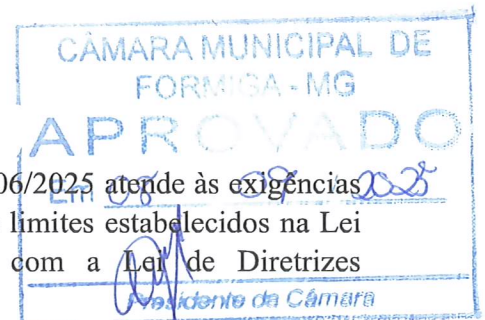
Inclusive, juntamente com o saldo de superávit a ser utilizado no projeto em análise, consta uma retificação do Superávit 2024 publicada em 11 de julho de 2025. Nessa retificação, o saldo do superávit financeiro apurado passou de R\$16.979.926,62 em 30/04/2025 para R\$27.902.443,99, com a publicação em 11/07/2025, o que ampliou a disponibilidade de recursos para abertura do crédito. Não foi apresentada justificativa para a referida retificação, o que pode ser verificado junto ao Executivo.

Cumprir destacar que a utilização do superávit financeiro como fonte de crédito suplementar deve observar a condição de não comprometimento dos valores. Ou seja, não podem ser considerados recursos vinculados ou já destinados a obrigações específicas. Por isso, recomenda-se que a comprovação seja acompanhada de conciliação bancária e documentação que ateste a liquidez dos valores, como extratos bancários e relatórios contábeis atualizados. Essa medida fortalece a segurança e a transparência das informações prestadas, contribuindo para maior controle e confiabilidade do processo orçamentário.

Observa-se, portanto, que o projeto respeita a hierarquia do planejamento orçamentário prevista no art. 165 da Constituição Federal e no art. 5º da LRF, segundo os quais a LOA deve guardar compatibilidade com o PPA e a LDO. Ademais, a iniciativa atende ao princípio do equilíbrio fiscal, pois fundamenta-se em recursos efetivamente disponíveis, não se tratando de mera estimativa de receita futura.

### **III - CONCLUSÃO**

Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 106/2025 atende às exigências formais e materiais da Lei Federal nº 4.320/64; observa os preceitos e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF); bem como está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.



Ressalta-se, entretanto, a necessidade de se manter a comprovação documental do superávit mediante conciliação bancária e a importância do acompanhamento da execução



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG**  
*Cidade das Areias Brancas*  
**CNPJ. 20.914.305/0001-16**

orçamentária e financeira, como forma de garantir a observância dos princípios da legalidade, transparência, equilíbrio fiscal e responsabilidade na gestão pública.

Assim, este parecer visa subsidiar a análise do Projeto de Lei supracitado e esta Controladoria manifesta-se favoravelmente à sua tramitação, com as considerações técnicas apontadas.

gov.br

Documento assinado digitalmente

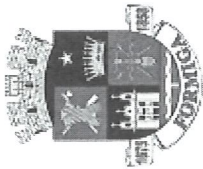
MARIANA FÁTIMA SOUZA

Data: 21/08/2025 12:51:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Mariana Fátima Souza**  
**Auditora do Legislativo**

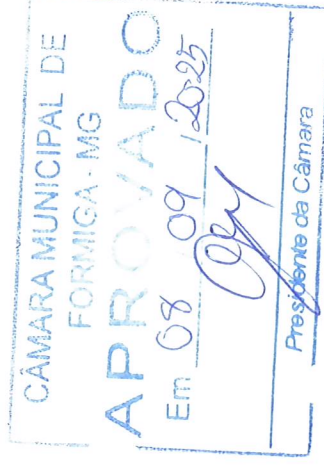


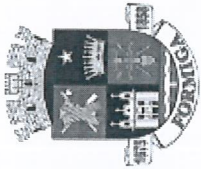


MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG  
PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 1 / 4  
Data: 18/08/2025

Entidade(s): MUNICÍPIO DE FORMIGA				
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
<b>Entidade: MUNICÍPIO DE FORMIGA</b>				
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO			40.300.299,59
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO			39.865.590,59
	Ação: 0.353 - Amortização da Dívida Junto à Caixa Econômica Federal - Lei	28.843	0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	39.865.590,59
	3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato			200,00
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100,00
	4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado			100,00
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100,00
	Ação: 1.018 - Aquisição de Equipamentos p/a Secretaria de Obras	04.122	0001 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	49.182,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			49.182,00
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			49.182,00
	Ação: 1.020 - Pavimentação de Ruas e Avenidas	26.782	0077 - CIDADE MELHOR	12.108.787,83
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			12.108.787,83
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			9.108.787,83
	1.710.010.0000 - Transf. Especial do Estado-Acordo Jud. Rep. Impactos Socioec. e Amb. Rompimento Barragem Brumadinho			3.000.000,00
	Ação: 1.029 - Ampliação das Redes de Iluminação Pública	15.752	0007 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.998.266,37
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			3.998.266,37
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			147.321,28
	1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			3.850.945,09
	Ação: 1.030 - Construção da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto	17.512	0008 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	6.208.305,77
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			30.000,00
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			208.323,02
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			208.323,02

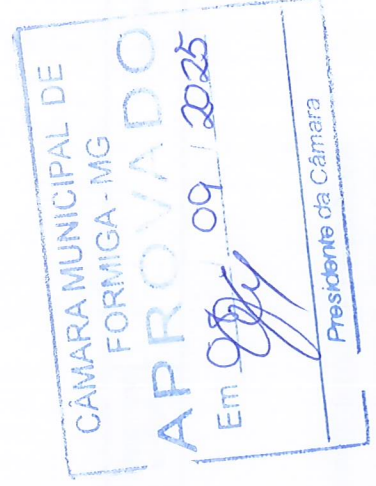


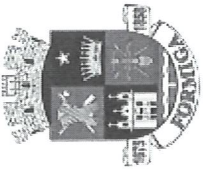


MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG  
PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 2 / 4  
Data: 18/08/2025

Entidade(s): MUNICÍPIO DE FORMIGA				
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações			5.969.982,75
	1.700.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses Instr. Congêneres da União			5.969.982,75
	<b>Ação: 1.399 - Construção da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto - CEF - Lei</b>	<b>17.512</b>	<b>0008 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO</b>	<b>9.565.942,79</b>
	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações			9.565.942,79
	1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito			9.565.942,79
	<b>Ação: 1.581 - Executar Obras de Recuperação, Contenção e Estabilização de</b>	<b>15.451</b>	<b>0127 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS POR PROCESSO</b>	<b>301.000,00</b>
	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00
	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações			300.000,00
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			300.000,00
	<b>Ação: 2.050 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras</b>	<b>04.122</b>	<b>0001 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>7.633.905,83</b>
	3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			5.614.312,00
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.614.312,00
	3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais			626.120,00
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			626.120,00
	3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			59.361,31
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			59.361,31
	3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais			507.170,00
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			507.170,00
	3.3.90.08.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar			312,00
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			312,00
	3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil			25.649,00
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.649,00
	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo			376.047,00





MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG  
PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 3 / 4  
Data: 18/08/2025

Entidade(s): MUNICÍPIO DE FORMIGA				
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			376.047,00
	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			4.500,00
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			4.500,00
	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			266.010,00
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			266.010,00
	3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç			131.171,52
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			64.190,52
	1.709.000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos			66.981,00
	3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			312,00
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			312,00
	3.3.91.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			22.629,00
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			22.629,00
	3.3.91.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			312,00
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			312,00
<b>07.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL</b>			<b>434.709,00</b>
<b>07.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL</b>			<b>434.709,00</b>
	Ação: 1.078 - Construção e Melhorias de Parques, Praças e Jardins	15.452	0075 - ÁREAS PÚBLICAS DE RECREAÇÃO	<b>62.058,00</b>
	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações			62.058,00
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			62.058,00
	Ação: 2.174 - Manutenção do CODEVIDA - Centro de Defesa a Vida Animal	18.305	0028 - CODEVIDA - CENTRO DE DEFESA A VIDA ANIMAL	<b>372.651,00</b>
	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo			344.072,00
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			171.342,00
	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados			172.730,00
	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.136,00





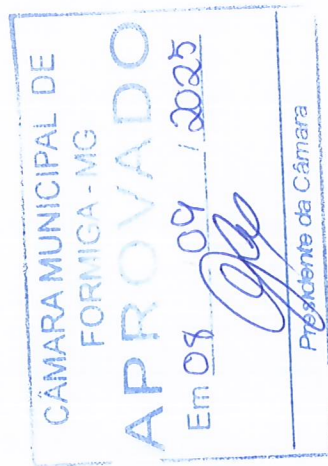
MUNICIPIO DE FORMIGA - MG  
PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 4 / 4

Data: 18/08/2025

Entidade(s): MUNICIPIO DE FORMIGA

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.136,00
	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			24.520,00
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			24.520,00
	3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação			1.923,00
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.923,00
<b>Total Geral</b>				<b>40.300.299,59</b>





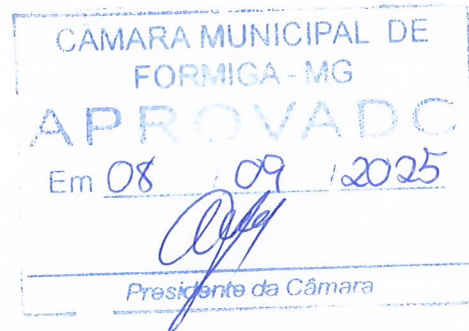
**Câmara Municipal de Formiga - Formiga - MG**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001056

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/08/22001056**

<b>Número / Ano</b>	001056/2025
<b>Data / Horário</b>	22/08/2025 - 13:41:15
<b>Ementa</b>	PARECER TÉCNICO - CONTROLE INTERNO Nº 011/2025
<b>Autor</b>	Auditoria Legislativa - AUDLEG
<b>Proposição enviada por</b>	Elisangela (elisangela)
<b>Natureza</b>	Legislativo
<b>Tipo Matéria</b>	Parecer Técnico
<b>Número Páginas</b>	7
<b>Número da Matéria</b>	11
<b>Emitido por</b>	elisangela





## Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Parecer N° 129/2025

Projeto de Lei Ordinária n° 106/2025

**Ementa:** Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

**Autor:** Prefeito Municipal – Coronel Laércio dos Reis Gomes



### Relatório:

O Projeto de Lei n° 106/2025 tem por finalidade autorizar a abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 4.624.662,69** (quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), com recursos oriundos do **superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior**. Os recursos destinam-se às **Secretarias Municipais de Obras e Trânsito e de Gestão Ambiental**, contemplando ações como aquisição de equipamentos, manutenção de serviços de infraestrutura urbana, obras de contenção de processos erosivos, ampliação de redes de iluminação pública, construção de Estações de Tratamento de Esgoto (ETE), pavimentação de vias urbanas, amortização de dívidas junto à Caixa Econômica Federal, além de investimentos em parques, praças, jardins e no **CODEVIDA – Centro de Defesa à Vida Animal**. Consta nos autos o **Parecer Técnico – Controle Interno n° 011/2025**, de autoria da **Auditora Mariana Fátima Souza**, que apontou a necessidade de comprovação documental da liquidez do superávit financeiro, mediante conciliação bancária e extratos, mas manifestou-se **favorável** à tramitação do projeto.

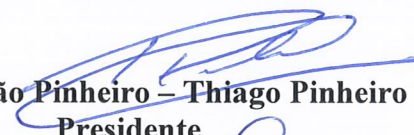
### Fundamentação:

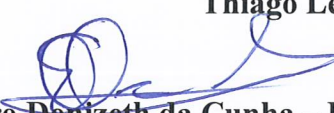
Após análise, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação concluiu ser **favorável** ao projeto, uma vez que: a abertura do crédito suplementar encontra respaldo nos arts. 41 a 43 da Lei Federal n° 4.320/1964 e no art. 167 da Constituição Federal; o montante decorre de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial, com origem legítima e aplicação vinculada; a proposta respeita a legalidade, a hierarquia orçamentária e a responsabilidade fiscal, assegurando a continuidade de políticas públicas essenciais.

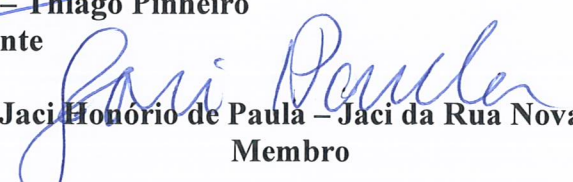
### Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 08 de setembro de 2025.

  
**Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro**  
Presidente

  
**Evandro Donizeth da Cunha – Piruca**  
Relator

  
**Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova**  
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG  
Cidade das Areias Brancas  
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Parecer nº 129/2025

Projeto de Lei nº 106/2025

**Ementa:** Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências

**Autor:** Poder Executivo

**Relatório:**

O Projeto de Lei nº 106/2025 tem por objetivo autorizar a abertura de crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$4.624.662,69 (quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos) em conformidade com o disposto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Fundamentação:**

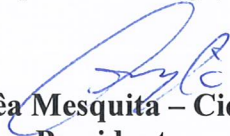
A referida proposição visa autorizar o Município de Formiga a promover a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$4.624.662,69 (quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos) proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, o qual será destinado às Secretarias Municipais de Obras e Trânsito e de Gestão Ambiental, contemplando ações como aquisição de equipamentos e materiais permanentes, manutenção de serviços, obras de recuperação e contenção de erosões, ampliação da iluminação pública, pavimentação de vias, construção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e amortização de dívida com a Caixa Econômica Federal (Lei nº 5756/2021) e na área ambiental, os recursos serão aplicados na construção e melhoria de praças, parques e jardins, pagamento de indenizações e na manutenção do CODEVIDA – Centro de Defesa à Vida Animal.

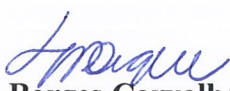
Em manifestação do Controladoria do Legislativo, através do Parecer Técnico nº 011/2025, a Auditora do Legislativo Sra. Mariana Fátima Souza concluiu que a proposição está em conformidade com legislação pertinente.

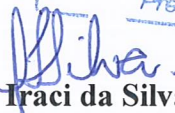
**Conclusão:**

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 28 de agosto de 2025.

  
Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa  
Presidente

  
Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga  
Relatora

  
Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva  
Membro





**Comissão de Serviços Públicos Municipais**

**Parecer N° 129/2025**

**Projeto de Lei Ordinária n° 106/2025**

**Ementa:** Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências. 08/09/2025

**Autor:** Prefeito Municipal – Coronel Laércio dos Reis Gomes

**Relatório:**

O Projeto de Lei n° 106/2025 solicita autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 4.624.662,69** (quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), com recursos oriundos do **superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior**. Os recursos destinam-se às **Secretarias Municipais de Obras e Trânsito e de Gestão Ambiental**, contemplando ações como: aquisição de equipamentos para a Secretaria de Obras, manutenção de serviços de infraestrutura urbana, obras de contenção e estabilização de processos erosivos, ampliação de redes de iluminação pública, construção de Estações de Tratamento de Esgoto (ETE), pavimentação de vias urbanas, amortização de dívidas junto à Caixa Econômica Federal, além de investimentos em parques, praças, jardins e manutenção do **CODEVIDA – Centro de Defesa à Vida Animal**. O projeto foi acompanhado do **Parecer Técnico – Controle Interno n° 011/2025**, elaborado por **Mariana Fátima Souza, Auditora do Legislativo**, que destacou a necessidade de comprovação documental da liquidez do superávit mediante conciliação bancária e extratos, mas manifestou-se favorável à tramitação.

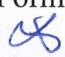
**Fundamentação:**

Após análise, a Comissão concluiu ser **favorável** ao projeto, considerando que: a abertura do crédito suplementar está em conformidade com os arts. 41 a 43 da Lei Federal n° 4.320/1964, com o art. 167 da Constituição Federal e com o art. 8° da Lei de Responsabilidade Fiscal; a proposta respeita a hierarquia do planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA), atendendo ao princípio do equilíbrio fiscal; os recursos são provenientes de superávit financeiro efetivamente apurado, o que assegura disponibilidade para execução das ações previstas.

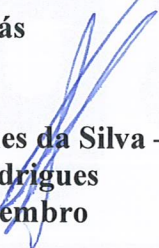
**Conclusão:**

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 04 de setembro de 2025.

  
**Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás**  
Presidente

  
**Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar**  
Menezes  
Relator

  
**Daniel Rodrigues da Silva – Daniel**  
Rodrigues  
Membro